



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 13 / 04 / 2004



SERVIDOR

Aparecida Borges Perim  
Assistente Legislativo

**LEI Nº 485 DE 13 DE ABRIL DE 2004.**

**CRIA E DENOMINA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica criada 01 (um) Centro de Educação Infantil, localizado no Conjunto Habitacional "Honório Passamani", na Sede deste Município.

**Parágrafo único** – O Centro de Educação Infantil supra citada terá a denominação de **Centro de Educação Infantil "Mundo Encantado"**.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 13 de abril de 2004.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.  
Da P.M.M. Em,  
13/04/2004.

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO  
EM: 13 / 04 / 2004

  
**Secretária da SEMAD.**  
Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD

  
SERVIDOR  
Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD